



Diário Oficial

Cidade de Faxinal - PR

www.faxinal.pr.gov.br

Poder
Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Alvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007

Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br Site:

www.faxinal.pr.gov.br

ANO 2021

FAXINAL, 31 de maio de 2021

EDIÇÃO 599/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL				
Estado do Paraná				
Exercício: 2021				
TERMO DE ADITIVO				
2º Termo aditivo do contrato nº.11/2020, decorrente de Pregão nº 32/2020 de Registro de Preços para futura aquisição de fraldas geriátricas e infantis destinadas à distribuição gratuita para pessoas carentes, devidamente comprovadas junto à Secretaria de Assistência Social. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 15.465.267/0001-21, com sede no endereço CURITIBA, 494, CENTRO, CENTRO São João do Ivaí-PR neste ato representada por FABIANO ALMEIDA DE SOUZA, portador do RG nº 8.808.239-5, portador do CPF sob nº 054.824.499-55, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 14.159,76 (quatorze mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos), corresponde ao acréscimo de 24,8% com finalidade de De acordo com o ofício da Secretaria de Saúde com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1 1 10849	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P - (até 5 kilos, aproximadamente) - confeccionada em material impermeável, com formato anatômico, antialérgica, provida de adesivos na faixa ajustável, com fitas frontais para identificação da fralda, com gel super absorção, com barreiras de proteção lateral antivazamento, com indicador de umidade que muda de cor, pacote com no mínimo 50 unidades.	62,00	27,4900	1.704,3800
1 2 10850	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M - (de 5 kilos a 9 kilos, aproximadamente) - confeccionada em material impermeável, com formato anatômico, antialérgica, provida de adesivos na faixa ajustável, com fitas frontais para identificação da fralda, com gel super absorção, com barreiras de proteção lateral antivazamento, com indicador de umidade que muda de cor, pacote com no mínimo 50 unidades de fraldas.	62,00	29,7900	1.846,9800
1 3 10851	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G - nao toxico, composicao interna de fibra de celulos,polietileno,polipropileno,dermacrem, cobertura de externa impermeavel, camada interna antialérgica, peso do usuário de 9 a 12,5 kg, adesivo em termoplástico, camada de extra absorção, elastico nas pernas, fitas adesivas reguláveis p/ fixacao,sistema abre fecha sem perda de aderencia, com 2 fitas, barreiras laterais antivazamento, absorcao minima de focos de super absorcao, embulado em filme de polietileno, com validade minima de com validade minima de 02 anos a contar da data de fabricacao, e suas condicoes deverao estar de acordo com a portaria n° 1480/90 do ministerio da saude, atendendo a resolucão gnc n° 36/2004 do inmetro referente a rotulagem, com no minimo de 50 unidades.	62,00	31,2000	1.934,4000
1 4 13747	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO GG - nao toxico, composicao interna de fibra de celulos,polietileno,polipropileno,dermacrem, cobertura de externa impermeavel, camada interna antialérgica, peso do usuário de 9 a 12,5 kg, adesivo em termoplástico, camada de extra absorção, elastico nas pernas, fitas adesivas reguláveis p/ fixacao,sistema abre fecha sem perda de aderencia, com 2 fitas, barreiras laterais antivazamento, absorcao minima de focos de super absorcao, embulado em filme de polietileno, com validade minima de com validade minima de 02 anos a contar da data de fabricacao, e suas condicoes deverao estar de acordo com a portaria n° 1480/90 do ministerio da saude, atendendo a resolucão gnc n° 36/2004 do inmetro referente a rotulagem, com no minimo de 50 unidades.	62,00	26,0000	1.612,0000

www.elotech.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL				
Estado do Paraná				
Exercício: 2021				
TERMO DE ADITIVO				
1 5 10852	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO EG - para crianças com peso acima de 14kg, antialérgica, com macio e absorção adequada a sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com dois a quatro elásticos, com barra lateral anti- vazamento, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com duas tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas silicotizadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio, embulado conforme a praxe do fabricante em pacote com no mínimo 7 unidades, trazendo os dados de identificação.	62,00	15,0000	930,0000
1 6 10853	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO P - fralda descartável geriátrica, formato anatômico, tamanho p (pequeno), nao toxico, composicao interna de polpa de celulos,polietileno,polipropileno, cobertura externa impermeavel, camada interna antialérgica, peso do usuário de 20 a 40 kg, medida da cintura de 40 a 80 cm, a base de borracha natural, polímero super absorvente, elastico nas pernas, tipo de elastico de polímero sintético de lycra, com 2 fitas, fitas adesivas reguláveis para fixacao, com 2 fitas, barreiras laterais antivazamento, indicador de umidade, extrato de aloe vera, embulado em filme de polietileno, validade minima de 2 anos a contar da data de entrega, e suas condicoes deverao estar de acordo com a portaria n° 1480/90 do ms, atendendo a resolucão gnc n° 36/2004 do inmetro referente a rotulagem, com no minimo 10 unidades.	100,00	9,4100	941,0000
1 7 10854	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO M - fralda descartável geriátrica, anatômico, tamanho medio, nao toxico, composicao interna de polpa de celulos, filme de polietileno, cobertura externa impermeavel, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas entre si, antialérgica, peso do usuário de 40 a 70 kg, medida da cintura de 80 a 115 cm, adesivo em termoplástico, polímero super absorvente, fitas adesivas reposicionáveis, com 4 fitas, indicador de umidade para troca, com aloe vera, embulado em embalagem filme de polietileno, validade minima de de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega, e suas condicoes deverao estar de acordo com a portaria n° 1480/90 do ministerio da saude, atendendo a resolucão gnc n° 36/2004 do inmetro referente a rotulagem, com no minimo 8 unidades.	100,00	17,0000	1.700,0000
1 8 10855	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO G - tam gg: fralda geriátrica descartável, tamanho g ou gg, hipotergica e dermatologicamente testada, com cobertura suave, confortável, contendo ingrediente hidratante, com formato anatômico, barreiras antivazamentos, elásticos nas pernas, que possibilitem um ajuste perfeito sem vazamentos, com fitas adesivas reposicionáveis, composta por material superabsorvente, que mantenha a uniformidade quando úmido, cobertura externa impermeável, embulados em pacotes com no mínimo 50 unidades, de forma a manter a integridade do produto até o momento do uso, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, lote e número de registro no ministério da saúde; a cotação deste item será feita por unidade e o fornecedor deverá informar a quantidade total de fraldas por pacote oferecida, com no mínimo 08 unidades.	100,00	8,8000	880,0000
1 9 13748	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO GG - tam gg: fralda geriátrica descartável, tamanho g ou gg, hipotergica e dermatologicamente testada, com cobertura suave, confortável, contendo ingrediente hidratante, com formato anatômico, barreiras antivazamentos, elásticos nas pernas, que possibilitem um ajuste perfeito sem vazamentos, com fitas adesivas reposicionáveis, composta por material superabsorvente, que mantenha a uniformidade quando úmido, cobertura externa impermeável, embulados em pacotes com no mínimo 50 unidades, de forma a manter a integridade do produto até o momento do uso, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, lote e número de registro no ministério da saúde; a cotação deste item será feita por unidade e o fornecedor deverá informar a quantidade total de fraldas por pacote oferecida, com no mínimo 08 unidades.	100,00	9,1100	911,0000
1 10 10856	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO EG - fralda descartável geriátrica tamanho gg para pacientes com peso acima de 80 quilos composta por material antialérgico, macio e de alta absorção, adequadas a sua finalidade, com superfície uniforme, formato anatômico, cintura ajustável de 150 a 160 cm, com recortes nas pernas, de 2 a 4	100,00	17,0000	1.700,0000

www.elotech.com.br



Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL Estado do Paraná Exercício: 2021	
TERMO DE ADITIVO elásticos com barreira lateral anti-vazamento, tiras laterais para boa fixação, embalagem com dados de identificação de procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, com no mínimo 07 unidades.	
TOTAL: 14.159,76	
FAXINAL 31 de maio de 2021.	
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ: 75.771.295/0001-07 YLSO ALVARO CANTAGALLO 45367485987 YLSO ALVARO CANTAGALLO PREFEITO MUNICIPAL	CONTRATADA AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME CNPJ: 154.652.670-00121 FABIANO ALMEIDA DE SOUZA RG 8.808.239-5 CPF 054.824.499-55 REPRESENTANTE LEGAL

www.eletronic.com.br

EXECUTIVO MUNICIPAL



Departamento de Recursos Humanos

DECRETO N.º 10.446/2021

SUMULA: Dispõe sobre o Feriado de Corpus Christi e Recesso no dia 04 de Junho no âmbito do Município de Faxinal e dá outras providências.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica decretado feriado de Corpus Christi no âmbito do Município de Faxinal no dia 03/06/2021.

Art. 2.º - As repartições públicas municipais estarão em recesso no dia 04/06/2021 que sucede ao feriado nacional do dia 03 de Junho (Corpus Christi), devendo permanecer com atendimento ou em sistema de plantão todos os serviços essenciais do Município.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 31 de Maio de 2021.



YLSO ALVARO CANTAGALLO
 Prefeito Municipal